



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA**



DECRETO Nº 138/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Estabelece ponto facultativo para os servidores públicos da Administração Pública Municipal de Caturama, preservada a prestação de serviços essenciais, como abaixo se indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATURAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das atividades administrativas durante o referido período da celebração religiosa do dia de Corpus Christi, que neste ano ocorrerá no dia 19 de junho (quinta-feira) e o dia 24 de junho – Dia de São João, que neste ano ocorrerá numa terça-feira;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de força, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros; e

CONSIDERANDO que inexistirão prejuízos aos munícipes, vez que os serviços públicos essenciais não sofrerão qualquer tipo de solução de continuidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido como Ponto Facultativo para os servidores públicos da Administração Pública Municipal de Caturama nos dias 20 (sexta-feira) e 24 (terça-feira) de junho de 2025.

Art. 2º. Caberão aos dirigentes dos órgãos e entidades municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Caturama, Bahia, 18 de junho de 2025.

ANTÔNIO LEÃO BOMFIM
Prefeito Municipal